



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano II • Nº 764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTBCNJBDNKVFMZLGNTU3NJ

Portarias



PORTARIA Nº 168/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Constitui comissão para proceder a análise e a depuração da Dívida Ativa Tributária do Município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, f, da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar a correção dos lançamentos de créditos na Dívida Ativa do Município;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios tem insistentemente apontado a baixa cobrança dos valores da Dívida Ativa como prova de pequena eficiência na arrecadação e tal se deve, em parte, à existência de lançamentos equivocados, prescritos, imunes ou isentos;

CONSIDERANDO que é irrazoável cobrar judicialmente valores prescritos ou inexistentes;

CONSIDERANDO que a análise da Dívida Ativa é trabalho exaustivo e tem sua configuração melhor delimitada quando da sua realização por uma Comissão específica para esse fim.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro servidor designado, para proceder ao levantamento da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município de Vereda/BA, bem como a sua depuração, composta dos seguintes servidores:

- I – NATAN DIAS ALVES**, Diretor do Departamento de Tributos, matrícula nº 757;
- II – VICTOR ESTEVÃO SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1099;
- III – HELIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 191.

Art. 2º - A Comissão ora designada terá a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o Levantamento da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

Art. 3º - Após realizada a análise da dívida ativa, competirá à Procuradoria Jurídica do Município, ou à Assessoria Jurídica contratada para este fim, a elaboração de parecer sobre os procedimentos a serem adotados pela Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 141 de 06 de Dezembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 03 de Junho de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site